

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
- O resultado preliminar da 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027 - Eleição ocorrida no dia 01/10/2023, publicada no DOM do dia 03 de outubro de 2023.
- A etapa eliminatória curso de formação - parte teórica

COMUNICA:

ORIENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - PARTE PRÁTICA - CARÁTER OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

1- A comissão eleitoral, pelo presente instrumento, convoca os candidatos eleitos (titulares e suplentes) para o curso de formação acerca das peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar.

2- Cronograma da capacitação que será ministrada em **duas turmas** de titulares e suplentes, dividido da seguinte forma:

Parte prática:

Dias: 28, 29 e 30 de novembro de 2023

Local: 19 conselhos tutelares - Cada conselheiro em seu respectivo Conselho Tutelar

Horários:

9h às 13h - Titulares (1º ao 5º lugar de todos os conselhos tutelares)
14h às 18h - Suplentes (6º ao 10º lugar de todos os conselhos tutelares)

PARTE PRÁTICA

A parte prática corresponderá a um "estágio" de três dias, a ser realizado após o cumprimento da parte teórica, por todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos com frequência integral na parte teórica, ou seja, **o candidato que não cumprir a parte teórica do curso não seguirá para a parte prática**, sendo substituído por outro candidato, de acordo com a ordem de votação obtida no resultado final de classificação divulgado pelo CMDCA-Rio.

A metodologia contemplará atividades e/ou reuniões dentro dos conselhos tutelares para os quais os candidatos tenham sido eleitos, bem como atividades e/ou reuniões externas em órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com foco no conhecimento e experimentação da prática de articulação institucional, que é essencial ao bom trabalho dos conselheiros tutelares.

CONCLUSÃO DO CURSO

De acordo com o edital do certame, os candidatos que não cumprirem frequência integral no curso de formação serão eliminados automaticamente do processo de escolha. Portanto, será realizado rígido controle de frequência e, ao final do curso, apenas os participantes com frequência integral receberão o certificado de conclusão, salvo faltas justificadas e abonadas pela comissão eleitoral. Quanto ao abono das faltas, cabe esclarecer que:

- Somente serão aceitas faltas por motivo de saúde, atestadas por médico/a da rede pública municipal;
- Conselheiros reeleitos NÃO estão dispensados de cumprir a frequência integral do curso, mesmo que estejam de férias ou de licença no período do curso;
- Conselheiros reeleitos devem organizar seus plantões no conselho tutelar, em comum acordo com os demais conselheiros não reeleitos, de forma a compensar posteriormente os plantões não atendidos e garantir sua presença integral nas duas partes do curso. A escala de plantões alterados deverá ser enviada previamente para a SMAS. Caso haja dificuldade de acordo, o assunto deve ser trazido formalmente para a comissão eleitoral, que irá deliberar a solução.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

Aos candidatos que solicitarem, o CMDCA-Rio irá fornecer declaração de comparecimento nos dias que estiverem presentes no curso.

AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do curso pelos participantes é fundamental para pensarmos futuras ações de capacitação. Neste sentido, haverá dois tipos de avaliação:

- Avaliação de conteúdo → a ser realizada diariamente, com o objetivo de avaliar individualmente cada palestra, reunião ou atividade
- Avaliação geral → a ser realizada no final de cada parte (teórica e prática), com o objetivo de avaliar os aspectos gerais, tais como programação, local, estrutura, organização etc., bem como realizar um levantamento de interesses sobre temas a serem abordados no plano de capacitação continuada, que será desenvolvido posteriormente.

ORIENTAÇÕES SOBRE A QUARTA E ÚLTIMA ETAPA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E HABILITADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO

A **posse** dos conselheiros tutelares - titulares e suplentes - eleitos neste certame se dará no dia **10 de janeiro de 2023** (data unificada nacionalmente), em local ainda a ser definido. Serão convidados representantes de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Conforme já mencionado, somente os candidatos eleitos que cumprirem frequência integral no curso de formação serão habilitados a tomar posse da função de conselheiro tutelar.

Adicionalmente, ainda de acordo com a Deliberação CMDCA 1.508/2023, como critério para posse, o CMDCA confirmará a idoneidade de cada candidato, que deverá apresentar documentação a ser divulgada em breve em comunicado próprio.

Dessa forma, a comissão eleitoral providenciará a publicação da relação dos candidatos habilitados para a posse até 20/12/2023, no D.O.M. e no site do CMDCA.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
- O resultado preliminar da 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027 - Eleição ocorrida no dia 01/10/2023, publicada no DOM do dia 03 de outubro de 2023.
- O cumprimento de todas as etapas eliminatórias

COMUNICA:

ORIENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

1- A comissão eleitoral, pelo presente instrumento, convoca os candidatos eleitos (titulares e suplentes) para a entrega de documentos exigidos para a posse.

2- Todos os Conselheiros da atual gestão terão seus vínculos encerrados em 09 de Janeiro de 2024 e os reconduzidos receberão uma nova matrícula a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme orientação da Coordenadora Técnica de Normatização de Recursos Humanos - FP/SUBGGC/ CGRH/CTNRH.

3- A lista completa de certidões e documentos necessários para posse dos Conselheiros Tutelares deverá ser **entregue no período de 04 a 08 de dezembro de 2023 na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova.**

4- DOCUMENTOS PARA POSSE:

1. UMA FOTO 3X4 COLORIDA E RECENTE (PARA CONFECÇÃO DO CRACHÁ);
2. ORIGINAL E XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
3. ORIGINAL E XEROX DO CPF;
4. ORIGINAL E XEROX DO TÍTULO DE ELEITOR;
5. ORIGINAL E XEROX DA CERTIDÃO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
6. ORIGINAL E XEROX DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO);

7. ORIGINAL E XEROX DO PIS OU PASEP
8. ORIGINAL E XEROX DA CERTIDÃO NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÚLTIMA CONTA DE LUZ, GÁS, ÁGUA OU TELEFONE), CONSTANDO SEU ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE CEP;
10. DECLARAÇÃO DE BENS - IRRF;
11. CASO EXISTA DEPENDENTE POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, APRESENTAR TERMO DE CURATELA E TERMO DE GUARDA E ADMISSÃO (ADOÇÃO).
12. CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL ATUALIZADO
13. LINK PARA ACESSAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS (DECRETO RIO Nº 51.260/2022): <https://sites.google.com/view/nomeacao>

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

COMISSÃO DE PREGÃO RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR 01 EXPEDIENTE DE 10/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0754/2023

Às 14:30 horas do dia 09 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01046, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00754/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, pertencentes às classes 4020, 5110, 5210, 5315 5807,5965, 6140, 6150, 6515, 6640, 6675, 6810, 7105, 7110, 7195, 7210, 7240, 7290, 7330,7420, 7510, 7520, 7530, 7810, 7820, 7930, 8020, 8010, 8040, 8105, 8115, 8135, 8305,8310, 8315, 8415, 8455, 8540, 9320, 9390 e 9620, conforme descrito no item 3.1. no Termo de Referência., tendo em vista Julgamento dos itens em análise de amostra.

Item: 4

Descrição: Agulha costura
Descrição Complementar: Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7, Características Adicionais: Envelope Com 20 Unidades Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 235 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,8900 e a quantidade de 235 Unidade .

Item: 5

Descrição: Agulha crochê
Descrição Complementar: Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 141 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 72,9000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 6

Descrição: Agulha tapeçaria
Descrição Complementar: Agulha Tapeçaria Material: Aço Cromo, Modelo: Wo-Ls186.50 G00 1;2;3;4, Aplicação: Tear Circular De Malharia Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 282 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 9,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 7

Descrição: Agulha tapeçaria
Descrição Complementar: Agulha Tapeçaria Material: Aço Cromo, Modelo: Wo-Ls186.50 G00 1;2;3;4, Aplicação: Tear Circular De Malharia Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 282 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 20,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,9900 e a quantidade de 282 Unidade .